Departamento de Licitações CNPJ N° 05.351.614/0001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO-N° 01111002/21

O Município do São Caetano de Odivelas, através do Fundo Municipal de Educação, com sede na Av. São Benedito, S/n, Centro, CEP 68.775-000, São Caetano de Odivelas, CNPJ: 31.328.672/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON CEZAR BRITO LEITE, Secretário Municipal de Educação, residente na Av. Presidente Vargas, n° 19, B, Bairro Centro, São Caetano de Odivelas-PA CEP 68775-000, portador do CPF nº 901.799.272-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, com Motorista Habilitado, incluindo combustível, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de São Caetano de Odivelas-PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 021/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Empresa **SOARES TRANSPORTES & SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. n° **16.838.024/0001-54**, estabelecida à TV MACIEL FERREIRA N°05, PEPEUA, São Caetano de Odivelas-PA, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO SOARES DO NASCIMENTO**, C.P.F. n° **236.272.632-00**, R.G. n° 5400144 PC PA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 00001 ROTA N°01-TRANSPORTE ESCOLAR-LOCAÇÃO DE ONIBUS CAP QUILÔMETRO 67.056.00 6,000 402.336,00 . 44 Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede), Km 10, Santa Maria, Km 08, Itapepoca e Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F Rosi Maria Gomes Farias, E.M.E.F Rosa Rocha e E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Garagem (sede) -Brito de Farias) - Retorna a Garagem (sede) -vice-versa). Horários de Saída as 05:30horas(manhã), 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota de realizada pelo periodo da manhã, tarde e noite. 75 Alunos pelo turno da manhã, 88 pelo turno da tarde e 18 pelo turno da noite. Infor: A execução deverá ser realizada nos turnos da manhã e tarde no minimo com 02(dois) veiculos por conta da qualidade de alunos.

Departamento de Licitações CNPJ N° 05.351.614/0001-31



	Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por		
00002	conta do contratado. ROTA N°02- TRANSPORTE ESCOLAR- LOCAÇÃO DE ONIBUS C QUILÔMETRO 116,160.0	00 6,000	696.960,00
	AP.44 Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede),		
	Alto Pereru, Alto Camapú, Monte Alegre, Espanha, Ponta Bom Jesus, Camapú-Mirim, Madeira e Sede - Deixando		
	alunos nas escolas (E.M.E.F Prof. Temístocles Santana Marques, E.M.E.F Raimundo Reis Alves, E.M.E.F Profa		
	Felipa Rodrigues dos Santos, E. M. E. F. Madeira, E.M.E.F Prof Teodoro de Oliveira, E.M.E.F Ricardo		
	Chagas, E.M.E.F Deputado Nilson Célio Sampaio, E.E.E.M		
	Rosa Rocha, e E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa).		
	Horários de Saída as 05:30horas(manhã), 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã),		
	18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo periodo da manhã, tarde e noite. 40 Alunos pelo turno		
	da manhã, 126 pelo turno da tarde e 20 pelo turno da noite. Infor: A execução deverá ser realizada no turno		
	da tarde no minimo com 03(três) veiculos por conta da qualidade de alunos. Combustível, manutenção e		
00003	quaisquer outras despesas por conta do contratado. ROTA N°03- TRANSPORTE ESCOLAR- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS C QUILÔMETRO 66,528.0	00 6,000	399.168,00
00003	AP.44	8,000	399.166,00
	Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede), Comunidade AE (Mariápolis), Pererú de Fátima, Boa		
	Vista, Alto Pererú e Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F Pereru de Fátima, E.M.E.F Laerte Macedo,		
	E.M.E.F Daniel Agostinho de Alcântara, E.M.E.F Ricardo Chagas, E.M.E.F Rosa Rocha e E.E.E.M Desembargador		
	Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 05:30horas (manhã),	X	
	12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota		
	realizada pelo peri <mark>od</mark> o <mark>da</mark> manhã, tarde e noite. 42		
	Alunos pelo turno da manhã, 82 pelo turno da tarde e 36 pelo turno da noite. Infor: A execução deverá ser	X	
	realizada no turno da tarde no minimo com 02(dois) veiculos por conta da qual <mark>idad</mark> e de alunos. Combustível,		
	manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	1 11	
00004	ROTA N°04 TRANSPORTE ESCOLAR- LOCAÇÃO DE MICROÔNIB QUILÔMETRO 97,152.0 US CAP.24 E ÔNIBUS CAP.44	7,970	774.301,44
	Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede), Guajará(PA140) Comunidade de Páscoa, Comunidade	121	
	Maracajá e Sede - Deixando aluno <mark>s n</mark> as escolas (E.M.E.F de Páscoa, E.M.E.F do Maracajá, E.M.E.F Nilson Celio,		
	E.E.E.M Rosa Rocha, e E.E.E.M Desemb <mark>argador Osvald</mark> o Brito de Farias) - Retorna a Garagem (sede) -	Star	
	vice-versa). Horários de Saída as 05:30horas(manhã) e 12:00(tarde), Horários de retorno 12:00(manhã) e	CV.	
	18:00(tarde). Obs: rota realizada pelo periodo da manhã e tarde. Microônibus Capacidade minima 24 passageiros	2 /	
	para atender 18 Alunos pelo turno da manhã e Ônibus Canacidade minima 44 passagairos para atender 43 Alunos		
	pelo turno da tarde. Combustivel, manutenção e		
00005	quaisquer outras despesas por conta do contratado. ROTA N°05 TRANSPORTE ESCOLAR- LOCAÇÃO DE MICROÔNIB QUILÔMETRO 99,000.0	7,960	788.040,00
	US CAP.24 E ÔNIBUS CAP.44 Especificação: Itinerário: Saida da Comunidade de		
	Marabitanas, Comunidade de Bastos, Comunidade de Uxiteua, Comunidade de Pio XII, Comunidade de Santa Fé,		
	Comunidade de Maneta, Comunidade de Rio Branco, Comunidade de Meratauá e Comunidade de Marabitanas -		
	Deixando alunos na escola (E. M. E. F Profa Eugenia Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M		
	Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Comunidade de Marabitanas (sede) - vice-versa).		
	Horários de Saída as 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs:		
	rota realizada pelo periodo da tarde e noite. Ônibus		
	Capacidade minima 44 passageiros para atender 43 Alunos pelo turno da tarde e Microônibus Capacidade minima 24		
	passageiros para atender 16 alunos e Önibus Capacidade minima 44 passageiros para atender 43 Alunos ambos pelo		
	turno da noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.		
00006	ROTA N°06 TRANSPORTE ESCOLAR- LOCAÇÃO DE MICROÔNIB QUILÔMETRO 13,200.0 US CAP.24	5,000	66.000,00
	Especificação: Itinerário: Saida da Comunidade de Marabitanas, Comunidade Seringa, Comunidade de		
	Guajará(PA238) e Comunidade de Marabitanas - Deixando alunos na escola (E. M. E. F Profa Eugenia Albuquerque		
	(em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Comunidade de		
	Marabitanas (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno		
	18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo		

Departamento de Licitações CNPJ N° 05.351.614/0001-31



	periodo da tarde e noite. Combustível, manutenção e			
00007	quaisquer outras despesas por conta do contratado. ROTA N°07 TRANSPORTE ESCOLAR- LOCAÇÃO DE MICROÔNIB QUILÔMETRO	13,200.00	7,950	104.940,00
00007	US CAP.24	13,200.00	,,550	101.510,00
	Especificação: Itinerário: Saida da Comunidade de			
	Marabitanas, Comunidade de Matupiri, Comunidade de Pato			
	Cho, Fazendo Senar e Comunidade de Marabitanas -			
	Deixando alunos na escola (E. M. E. F Profa Eugenia			
	Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M			
	Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a			
	Comunidade de Marabitanas (sede) - vice-versa).			
	Horários de Saída as 12:00(tarde) e 18:00(noite),			
	Horários de retorno 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs:			
	rota realizada pelo periodo da tarde e noite.			
	Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por			
	conta do contratado.			
00008	ROTA N°08- TRANSPORTE ESCOLAR- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS C QUILÔMETRO	11,088.00	7,950	88.149,60
	AP.44			
	Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede),			
	Comunidade de Cachoeira, Belem Nova, Sede - Deixando			
	alunos nas escolas (E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito			
	de Farias e E.M.E.F Rosa Rocha) - Retorna a Garagem			
	(sede) - vice-versa). Horários de Saída as			
	06:30horas(manhã), 12:30(tarde) e 18:00(noite),			
	Horários de retorno 12:00 (manhã), 18:00 (tarde) e			
	23:00(noite). Obs: rota realizada pelo periodo da			
	manhã, tarde e noite. 42 Alunos pelo turno da manhã, 43			
	pelo turno da tarde e 34 pelo turno da noite.			
	Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por			
	conta do contratado.			
00009	ROTA N°09- TRANSPOR <mark>TE</mark> ES <mark>COLAR- LOCAÇÃ</mark> O DE LANCHA M QUILÔMETRO	28, <mark>512</mark> .00	6,990	199.298,88
	ARITIMA -CAP. 25			
	Especificação: Itinerário: Saida Ilha São Miguel(sede),			
	Ilha São João, Sede do Município e Ilha São			
	Miguel (sede) Deixando alunos nas escolas (E.E.E.M			
	Desembargador Osval <mark>do</mark> B <mark>rit</mark> o de Farias) - R <mark>etorna a</mark>			
	Saida Ilha São Mi <mark>gue</mark> l(s <mark>ede</mark>) - vice-versa). Ho <mark>rários de</mark>			
	Saída as 06:00horas <mark>(manhã)</mark> e 18:00 (noite), Ho <mark>rários</mark> de			
	retorno 12:00 (manhã) e 23:00 (noite). Obs: rota			
	realizada pelo period <mark>o da man</mark> hã e noite. 20 Al <mark>unos pel</mark> o		A	
	turno da manhã e 20 Alu <mark>nos</mark> pelo turno d <mark>a noite.</mark>			
	Combustível, manutenção <mark>e quaisqu</mark> er outras des <mark>pesas por</mark>		Λ	
	conta do contratado.			
			/	
		VALOR TOTA	LR\$ 3.5	19.193,92

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

- 3.1. O Fundo Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as

Departamento de Licitações CNPJ N° 05.351.614/0001-31



obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em 18 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕE<mark>S DO Ó</mark>RGÃO GERE<mark>NCIAD</mark>OR

- 6.1. O Órgão Gerenciador, através do Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:
- 6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;
- 6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Departamento de Licitações CNPJ N° 05.351.614/0001-31



6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- 7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- 7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- 7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA.
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:
- I Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **II** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **III -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Departamento de Licitações CNPJ N° 05.351.614/0001-31



- **IV** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;
- 8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrad<mark>o se tornar, comprov</mark>adamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualque<mark>r das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal</mark> 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Secr<mark>et</mark>aria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;
- 8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Departamento de Licitações CNPJ N° 05.351.614/0001-31



- 9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REV<mark>ISÃO DE PREÇOS</mark>

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Caetano de Odivelas-PA, 18 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 31.328.672/0001-54

Contratante

SOARES TRANSPORTES & SERVICOS LTDA C.N.P.J. nº 16.838.024/0001-54

Contratado